

DECRETO Nº. 71/2025
17.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 644.600,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 35 ex	000	24.600,00
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
33.90.30.00	Material de Consumo - 91	303	35.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 136	303	15.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 137	303	50.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 207	104	30.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 219	104	30.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. das Atividades de Cultura		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2919	3000	180.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo - 244	000	100.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De obras e serviços urbanos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 261 ex	000	100.000,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS		
18.544.0022.2009	Manut. Div. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
33.90.30.00	Material de Consumo – 282 ex	000	25.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2022	Manut. Ativ. Divisão de Ação Social		

33.90.30.00	Material de Consumo – 304 ex	000	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 307 ex	000	17.000,00
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 326	000	30.000,00
TOTAL.....			644.600,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação cálculo TI:

76	172151010000	000	Cota Parte do IPVA - Principal	174.600,00
TOTAL.....				174.600,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	180.000,00
TOTAL.....		180.000,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. Assist. a Saúde Básica		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 67	303	40.000,00
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 86	303	30.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 97	303	30.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo - 149	000	60.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 246	000	100.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 318	000	30.000,00
TOTAL.....			290.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
em 17 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)						
IPVA – valor Líquido (Receita Recursos livres)						
	1º período de 2025 x 100	=	1.042.250,66			
	1º período de 2024		842.623,24		123,69	
	123,69	(-)	100	23,69		
	Arrecadação do 2º período de 2024		171.677,53			
			x	23,69		40.672,44
				171.677,53	40.672,44	212.349,97
	Receita prevista para 2025				1.080.000,00	
	menos					
Arrecadação de JAN/JUN/2024				1.042.250,66		
Arrecadação de JUL/DEZ/2024 + Ti				212.349,97		1.254.600,63
Provável Excesso de Arrecadação					174.600,63	
(-) excesso de arrecadação já utilizado					0,00	
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR					174.600,63	
JAIME DA SILVA STANG			MARIA EDINA DE OLIVEIRA			
PREFEITO MUNICIPAL			TÉC. CONTÁBIL			

